



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 09/2020 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO PPGA

Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às quinze horas, realizou-se reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia, reunindo-se, virtualmente, a Coordenadora, Profa. Dra. **Mariluce Paes de Souza**, que presidiu a sessão; a Vice-Coordenadora, Profa. Dra. **Carolina Yukari Veludo Watanabe**; o Ex-Coordenador e Coordenador da Linha de Pesquisa I, Prof. Dr. **Carlos André da Silva Müller**; o Coordenador da Linha de Pesquisa II, Prof. Dr. **Décio Bernardes de Souza**; o Representante dos Docentes, Prof. Dr. **Fábio Rogério de Moraes**; a Representante dos Egressos, Me. **Larissa Ananda Paiva Maciel**; o Representante dos Discentes, **Fernando Hungaro Lemes Gonçalves**. Constatada a existência de quórum, a Presidente saudou os participantes e declarou aberta a reunião, passando a tratar dos seguintes assuntos. **INFORMES. a) Retorno às aulas de forma remota.** Foi informado aos presentes que está previsto para o dia 05.08.2020 a apreciação da proposta de resolução que autoriza e normatiza o retorno às aulas e atividades de forma remota, no caso de aprovação, será elaborado o calendário 2020.2 do PPGA e convocado reunião extraordinária deste colegiado. **b) Atividades Coleta Sucupira - Complementação livro/PTT e Ajustes 2017, 2018 e 2019.** Foi informado que a coordenadora efetuou as complementações da maioria dos docentes, no entanto, sem contar com ajuda para inserção dos dados, ainda resta produção de livro/PTT a serem inseridos na plataforma, uma vez que a CAPES postergou o período para efetuar as complementações que coincidirão com os ajustes do Coleta 2017, 2018 e 2019 na Plataforma Sucupira até 30.11.2020, o que vai requerer colaboração de todos os docentes para avaliação, complementação, esclarecimentos e posicionamentos sobre os impactos e contribuições de suas produções e ações engajadas ao Programa. **c) Edital da Chamada nº 25/2020/CNPq sobre bolsas para o mestrado.** Foi compartilhado as informações pelos coordenadores das linhas e marcado reunião para avaliar e encaminhar a elaboração da proposta. **d) Mudanças na secretaria do PPGA** A Presidente informou que, devido à solicitação de remoção do técnico administrativo responsável pela secretária do programa, o PPGA terá substituição de servidores. Informou ainda que o Diretor do NUCSA, Prof. Dr. Jonas Cardoso, está providenciando um substituto, porém, o técnico atual não será liberado enquanto não for designado novo secretário, bem como efetuar o repasse das atividades. **1. Ad referendum da Coordenação que aprovou previsão de aplicação dos recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) - processo SEI 999551422.000011/2019-42** A Presidente, considerando o repasse, até o momento, de apenas 50% dos recursos previsto para o ano corrente, colocou em votação o plano de trabalho do programa, que prevê a distribuição dos valores, aprovado por ad referendum no despacho PPGA (0458391). **DECISÃO.** O Colegiado aprovou o plano de trabalho dos recursos PROAP por unanimidade. **2. Ad referendum da Coordenação que manifestou interesse no Acordo de Cooperação Técnico-Científica a ser celebrado entre o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) e a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) – processo SEI 99955142.000020/2019-53A** Presidente, considerando que esse Acordo de Cooperação Técnico-Científica visa consolidar e elevar os conceitos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, incentivar a pesquisa e estimular a produção científica em periódicos de alto impacto, manifestou, por meio do despacho PPGA

(0454508), em decisão ad referendum, interesse do PPGA em aderir a tal acordo. Sendo assim, colocou-o em apreciação dos membros. **DECISÃO.** o colegiado, por unanimidade, manifestou-se FAVORÁVEL à participação do PPGA no Acordo de cooperação Técnico Científico celebrado entre o INPA e a UNIR. **3. Homologar eleição para Representante de Egresso.** Item retirado de pauta por falta de objeto. **4. Processo 999553471.000057/2019-10 que trata da seleção de credenciamento, credenciamento e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia.** Relatora: Vice-Coordenadora, Profa. Dra. Carolina Yukari Veludo Watanabe. **Parecer 5 (0465726) RECOMENDA:** a) que a referida comissão (Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Rondônia - CCRD/PPGA/UNIR), após finalização desses trabalhos, seja recomposta a fim de seguir a recomendação da Resolução 250/CONSEA/2010/UNIR; b) que atente-se para os próximos processos desta natureza os extratos de classificação de qualis disponíveis na plataforma da CAPES; c) quanto à categoria do professor Eugênio, é interessante que apresente documento para poder comprovar o item IV do Art. 3º da Resolução 250/CONSEA/2010/UNIR, já que seu termo de compromisso é de professor VISITANTE e não de permanente; d) que o colegiado defina se o número de docentes selecionados para o quadro docente do PPGA irá seguir os Arts. 5º, 6º e 7º da Resolução 250/CONSEA/2010/UNIR, conforme classificação por pontuação dos candidatos ou que seja seguido o documento de área da CAPES; e) que sejam homologados os resultados. **Deliberação dos pontos do parecer.** O item “a” foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado. Sobre o item “b” foi esclarecido que os extratos de classificação do Qualis/Capes já constam na Plataforma Sucupira, sendo inclusive considerado como referência para avaliação do programa, no entanto, foi acolhido por unanimidade o indicativo da relatora. No item “c”, considerando a importância e relevância do Professor para o Programa, foi decidido e aprovado por unanimidade do colegiado que deve ser solicitado o comprovante de aposentadoria e assinatura do termo de compromisso de trabalho voluntário com o Programa, de forma a regularizar o professor no núcleo docente permanente do PPGA. Quanto ao item “d”, o colegiado decidiu, por unanimidade, seguir o preconizado no documento de área da Capes, bem como a ficha com os Critérios para Avaliação dos PPGs da Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo da Capes quanto ao número de equivalência do quantitativo de Docentes Permanentes e Colaboradores para o Programa, assumindo-se o número de 4 (quatro) professores colaboradores, conforme indicativo da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do PPGA. Por último, no item “e”, foi decidido, também por unanimidade, homologar os resultados da Comissão dos credenciamentos e recredenciamentos para o PPGA. O Colegiado parabeniza o trabalho realizado pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Jefferson Venâncio de O. Cabral, Assistente em Administração, lotado no NUCSA, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON VENANCIO DE OLIVEIRA CABRAL, Membro de Comissão**, em 04/08/2020, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILUCE PAES DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 05/08/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROGERIO DE MORAIS, Docente**, em 05/08/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Hungaro Lemes Gonçalves, Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DERCIO BERNARDES DE SOUZA, Docente**, em 05/08/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA YUKARI VELUDO WATANABE, Docente**, em 05/08/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE DA SILVA MULLER, Docente**, em 06/08/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0468991** e o código CRC **6954004E**.
